

As mantenedoras Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba Ltda – IESI e Instituto Educacional Jaguary Ltda – IEJ, no uso de suas atribuições legais e obedecendo ao disposto na legislação pertinente, torna públicas as normas que regulamentam o Processo Seletivo Unificado 2017, que tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos seus cursos de graduação no segundo semestre para o ano letivo de 2017 nas mantidas abaixo:

Instituto Educacional Jaguary Ltda – IEJ

- Centro Universitário de Jaguariúna – FAJ
- Faculdade de Agronegócios de Holambra – FAAGROH
- Faculdade Jaguar Indaiá

Instituto de Ensino Superior de Indaiatuba Ltda – IESI

- Faculdade Max Planck

1. INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: 20 de maio a 15 de agosto.

1.2. As inscrições, exclusivamente online, deverão ser realizadas por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível em www.seufuturonapratica.com.br. A liberação será dia 18 de maio de 2017 a partir das 19h.

1.3. As inscrições somente serão formalizadas após o pagamento da taxa de inscrição, por meio de boleto bancário, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no campo correspondente, o curso-turno que pretende, podendo realizar apenas uma opção.

1.5. O candidato poderá fazer apenas uma inscrição. Se fizer mais que uma, só será considerada a inscrição de número maior e o candidato não terá direito a qualquer reembolso.

1.6. O candidato portador de necessidades especiais (definitivas ou temporárias), que justifique o enquadramento em situações especiais para participação do Processo Seletivo, deverá, no ato da inscrição, declarar essa condição, no campo respectivo do formulário de inscrição, além de protocolar, junto à Central de Atendimento da respectiva Unidade no prazo máximo de 24 horas após a data da inscrição, documentos e/ou comprovantes que justifiquem a solicitação, cabendo à Coordenação do Processo Seletivo avaliar e julgar cada caso, indicando ao solicitante as formas possíveis de atendimento.

1.7. O candidato que estiver cursando até a segunda série do Ensino Médio deverá se identificar na Ficha de Inscrição como Candidato Treineiro e será classificado em Lista de Classificação de Treineiros e não será convocado para a matrícula.

1.7.1. O descumprimento do disposto no item supra implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo Unificado 2017.

2. DOS CURSOS, DURAÇÃO, ATO LEGAL, LOCAL DE FUNCIONAMENTO VAGAS E TURNO.

Curso	Duração	Aut / Rec.(MEC)	Vagas				Turno	Modalidade	Campus
	Semestre		FAJ	MAX Planck	FAAGROH	Jaguar Indaiá			
Administração (B)	8	FAJ- Nº 268 (DOU 04/04/17) MAX-Nº 269 (DOU 04/04/17)	50	60	-	-	N	P	C1
Arquitetura e Urbanismo (B)	10	FAJ- Nº 180 (DOU 09/05/13) MAX-Nº 246 (DOU 03/06/13)	30	40	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1
Biomedicina (B)	8	FAJi-Nº 444 (DOU 22/05/17)	-	-	-	80	N	P	C
Ciência da Computação (B)	8	FAJ- Nº 793 (D.O.U. 15/12/16)	50	-	-	-	N	P	C2
Ciências Contábeis (B)	8	FAJ- Nº 268 (DOU 04/04/17) MAX-Nº695 (DOU 18/11/14)	40	25	-	-	N	P	C1
Curso Sup. de Tecnologia em Gastronomia (T)	4	FAJ- Nº 268 (DOU 04/04/17) MAX-Nº 248 (DOU 01/07/16)	30	15	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1
Curso Sup. de Tecnologia em Gestão Comercial (T)	4	FAJ- Nº 268 (DOU 04/04/17)	40	-	-	-	N	P	C1
Curso Sup. de Tecnologia em Logística (T)	4	FAJ- Nº 268 (DOU 04/04/17) MAX-Nº 269 (DOU 04/04/17)	40	25	-	-	N	P	C1
Curso Sup. de Tecnologia em Marketing (T)	4	MAX-Nº 269 (DOU 04/04/17)		15	-	-	N	P	C1
Curso Sup. de Tecnologia Gestão de Recursos Humanos (T)	4	FAJ-Nº 973 (DOU 08/12/15)	100	-	-	-	N	EAD*	-
Curso Sup. de Tecnologia Gestão de Recursos Humanos (T)	4	MAX-Nº 269 (DOU 04/04/17)		35	-	-	N	P	C1
Curso Superior de Tecnologia em Horticultura (T)	5	FAAGROH-Nº 112 (DOU 17/02/17)	-	-	80	-	N	P	C
Direito (B)	10	FAJ- Nº 268 (DOU 04/04/17) MAX-Nº 269 (DOU 04/04/17)	20	20	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1
Educação Física (B)	8	FAJ- Nº 820 (D.O.U. 02/01/15) MAX-Nº 698(DOU 05/10/15)	20	20	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1
Educação Física (L)	6	FAJ- Nº 1.093 (D.O.U. 30/12/15) MAX-Nº 698(DOU 05/10/15)	20	20	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1
Enfermagem (B)	10	FAJ- Nº 246 (DOU 17/04/14) MAX-Nº 914 (DOU 30/11/15)	10	15	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1
Engenharia Civil (B)	10	FAJ- Nº 276 (DOU 21/07/11) MAX-Nº 622(DOU08/09/15)	40	50	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1
Engenharia de Controle e Automação (B)	10	FAJ- Nº 286 (D.O.U. 27/12/12) MAX-Nº 575 (DOU 03/10/14)	50	40	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1
Engenharia de Produção (B)	10	FAJ-Nº 304 (DOU 31/12/12)	50	25	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1

		MAX-Nº 575 (DOU 03/10/14)							
Farmácia (B)	10	FAJ-Nº 245 (DOU 06/07/11) MAX-Nº 300 (DOU 03/08/11)	40	15	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1
Fisioterapia (B)	10	FAJ- Nº 1 (DOU 09/01/12) MAX-Nº 246 (DOU 03/06/13)	40	20	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1
Medicina Veterinária (B)	10	FAJ- Nº 820 (D. O. U. 02/01/15) MAX-Nº 576 (DOU 03/10/14)		30	-	-	D	P	FAJ-C2 MAX-C1
				20		-	N		
Nutrição (B)	8	FAJ- Nº 820 (D.O.U. 02/01/15) MAX-Nº 433 (DOU 01/08/14)	30	15	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1
Pedagogia (L)	6	FAJ- Nº 213 (DOU 28/03/2014) MAX-Nº 574 (DOU 03/10/16)	30	30	-	-	N	P	FAJ-C2 MAX-C1
Psicologia (B)	10	FAJ- Nº 268 (DOU 04/04/17)	10	-	-	-	N	P	C2

Legendas:

(B) = Bacharelado / (L) = Licenciatura / (T) = Tecnologia

D = Diurno / N = Noturno

C1 – Campus 1

C2 – Campus 2

EAD- Ensino a Distância

(*) Polo no Centro Universitário de Jaguariúna-FAJ e Faculdade Max Planck

3. PROVA

3.1 A seleção será feita por uma prova conforme informado no item 3.2.

3.2 A prova será realizada conforme agendamento informado no ato da inscrição.

3.2.1 Centro Universitário de Jaguariúna- FAJ, Jaguar Indaiá e Faculdade Max Planck

Dia e Horário	Conteúdo	Questões	Ponto
Terça e Quinta às 19h Sábado às 9h30	Matemática e Interpretação de texto	4	10
	Redação	1	10
Total			20

Local:

Centro Universitário de Jaguariúna – FAJ: Campus 2: Rodovia Adhemar de Barros km 127, Tanquinho Velho, Jaguariúna/SP.

Faculdade Max Planck: Campus I: Av. 9 de Dezembro, 460, Jd. Leonor, Indaiatuba/SP.

3.2.2 Faculdade de Agronegócio de Holambra-FAAGROH

Dia e Horário	Conteúdo	Questões	Ponto	Local
01/07/2017 às 14h (duração de 2h)	Matemática, Conhecimentos Gerais e Interpretação de texto	10	20	Rodovia Adhemar de Barros km 127, Tanquinho Velho, Jaguariúna/SP.
	Redação	1	10	
Total			30	

3.3 A Redação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, admitida a fração de 0,1 (um décimo de ponto), com nota mínima de 5,0 (cinco) para classificação.

3.4 A Classificação será em ordem decrescente de pontos obtidos na prova.

3.5 A prova do Vestibular poderá ser substituída pela nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), desde que essa seja superior a 300 (trezentos) pontos na média das provas e ter no mínimo nota 3,0 (três) na redação, devidamente comprovada com a entrega obrigatória do boletim de desempenho do ENEM no ato da matrícula.

4. CHAMADA DOS CANDIDATOS.

4.1. Os candidatos classificados serão comunicados por telefone e e-mail em até dois dias após a realização da prova.

4.2 O candidato classificado poderá mudar sua opção, caso haja vaga, após a chamada de todos os classificados e de todos os excedentes, conforme lista de publicação de cada curso, respeitados os prazos devidos.

5. DA MATRÍCULA: PRAZOS, PROCEDIMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 As matrículas deverão ser efetuadas obedecendo as datas informadas ao candidato via e-mail nos locais abaixo:

5.1.2 Centro Universitário de Jaguariúna - FAJ

Campus 1: Rua Amazonas, 504, Jd. Dom Bosco, Jaguariúna/SP.

Campus 2: Rodovia Adhemar de Barros KM 127, tanquinho velho, Jaguariúna/SP.

Nos dias e horários de funcionamento conforme abaixo:

Campus 1: Segunda a Sexta das 13h00 as 22h e sábado das 8h00 ao 12h00.

Campus 2: Segunda a Sexta das 9h30 as 16h30 e 17h40 as 21h30 e sábado das 8h00 as 11h30.

5.1.3 Faculdade Max Planck

Campus 1: Av. 9 de Dezembro, 460, Jd. Leonor, Indaiatuba/SP

Nos dias e horários de funcionamento conforme abaixo:

Segunda a Sexta das 13h00 as 22h e sábado das 8h00 ao 12h00.

5.1.4 Faculdade de Agronegócio de Holambra-FAAGROH

Campus2: Rodovia Adhemar de Barros KM 127, tanquinho velho, Jaguariúna/SP.

Nos dias e horários de funcionamento conforme abaixo:

Segunda a Sexta das 9h30 as 16h30 e 17h40 as 21h30 e sábado das 8h00 as 11h30.

5.1.3 Faculdade Jaguar Indaiá

Campus: Av. 9 de Dezembro, 460, Jd. Leonor, Indaiatuba/SP

Nos dias e horários de funcionamento conforme abaixo:

Segunda a Sexta das 13h00 as 22h e sábado das 8h00 ao 12h00.

5.2 Os candidatos convocados para matrícula, na data informada via e-mail, deverão apresentar a via original para conferência e uma cópia dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cédula de Identidade Oficial;
- e) CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Título de Eleitor;
- h) Certificado de Reservista.

Completará a matrícula:

- a) Assinatura - pelo aluno (se maior de 18 anos), pelo pai ou outro responsável legal (se menor de 18 anos), no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que será disponibilizado pela Instituição no ato da matrícula;
- b) Efetivação do pagamento da 1ª parcela da semestralidade e consequente adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- c) Apresentação do atestado médico comprovando aptidão para a prática da Educação Física (para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Educação Física).

Obs.: Os documentos acima citados que não forem apresentados no ato da matrícula deverão ser entregues em até 15 dias após a data da matrícula.

5.3 O estabelecimento contratado tem o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplência na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade – 2017-02, ou falta de documentação competente) ou de não assinatura no requerimento de matrícula e adesão ao contrato de prestação de serviços entre as partes, dando suas razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo 100% (cem por cento) do pagamento da primeira parcela da semestralidade.

5.4 No processo seletivo, no caso de cancelamento de matrícula por parte do contratante, 80% (oitenta por cento) do valor pago, relativo à primeira parcela da semestralidade poderá ser restituído ao aluno que o requerer, por escrito, em até 10 (dez) dias corridos após o pagamento da matrícula.

5.5 Matrícula para os candidatos menores de 18 anos, solteiros, deverão estar acompanhados por um dos pais ou pelo responsável legal, que deverá estar de posse do Documento de identidade e do CPF.

5.6 Matrícula por procuração: a matrícula poderá ser feita por procuração com firma reconhecida. O procurador deverá estar de posse de seu Documento de Identidade e do CPF.

5.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo que não procederem à respectiva matrícula nos dias e horários informados via e-mail ou deixarem de apresentar todos os documentos, até o último dia do prazo fixado neste Edital, perderão o direito à vaga.

5.8 Os candidatos classificados que não procederem à matrícula, poderão solicitar reclassificação, caso haja vaga, após a última chamada do Processo Seletivo Unificado.

6. DAS BOLSAS OFERECIDAS

6.1 Esta Instituição de Ensino mantém convênio com o Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Crédito Educativo).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente Processo Seletivo Unificado só terá validade para o ano letivo de 2017.

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à matrícula dentro dos prazos informados, ou por Editais de Convocação de Chamadas.

7.3 O candidato que concluir o Ensino Médio através de curso supletivo ou equivalente deverá apresentar, no ato da matrícula, uma cópia autenticada do certificado definitivo de conclusão do curso, não sendo aceito atestado de eliminação de matérias ou disciplinas.

7.4 O candidato que tenha realizado estudos de Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de Equivalência dos Estudos concedida pelo órgão competente.

7.5. Os candidatos que, no ato da matrícula, não estiverem de posse de qualquer um dos documentos previstos no item 5.2 deste Edital deverão assinar um Termo de Compromisso, sob responsabilidade, fixando a respectiva data da entrega, ficando advertidos de que o não cumprimento do prazo acarretará no cancelamento da matrícula.

7.6 A regularidade da documentação apresentada no ato da matrícula é de inteira e exclusiva responsabilidade do estudante. A qualquer momento, se vierem a ser detectadas irregularidades na documentação apresentada, a Instituição poderá cancelar a matrícula, o mesmo ocorrendo caso não sejam cumpridos os prazos de entrega de documentos estipulados neste Edital.

7.7 As Instituições reservam-se ao direito de não oferecer o curso com turma(s) com menos de 50 (cinquenta) alunos matriculados. Neste caso, o candidato poderá optar pelo mesmo curso em outro turno, optar por outro curso onde haja vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

7.8 Para os cursos que tenham mais de uma habilitação, elas só serão oferecidas caso haja um mínimo de 25 (vinte e cinco) optantes para a mesma, quando requerido no ano anterior do previsto no currículo, no prazo fixado por ato das mantenedoras.

7.9 Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC - Ministério da Educação vigorarão para o presente Processo Seletivo Unificado 2017 as disposições desses atos.

7.10 Os cursos poderão ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outros dias e horários diferentes ao do funcionamento regular do curso.

7.11 Exceto em casos especiais e respeitados os turnos de funcionamento, as aulas regulares dos cursos poderão ocorrer nos seguintes horários: a) Diurno: das 7h30min às 12h; b) Noturno: das 19h às 22h50min ou 19h20min às 22h.

7.12 Na Interclínicas, Campus 3 do Centro Universitário de Jaguariúna – FAJ e Campus I da Faculdade Max Planck, as atividades desenvolvidas pelos cursos da área da saúde e de outros que assim necessitarem poderão ocorrer no período das 8h às 22h30min.

7.13 No Hospital Veterinário, Campus 4 do Centro Universitário de Jaguariúna – FAJ e Campus II da Faculdade Max Planck, as atividades desenvolvidas pelo curso de Medicina veterinária e de outros que assim necessitarem poderão ocorrer no período das 8h às 22h30min.

7.14 Em aulas teóricas e/ou expositivas poderá haver a junção de duas ou mais turmas e em aulas de laboratório poderá haver a subdivisão das turmas.

7.15 Aos sábados os cursos poderão ministrar visitas técnicas, aulas teóricas ou aulas práticas, reposições de aulas, ou qualquer outro tipo de atividade didática. Poderá haver, após o primeiro ano do curso, fusão de turmas e classes ou alterações do turno de funcionamento do curso, em função da redução do número de alunos ou necessidade pedagógica, por deliberação da diretoria.

7.16 Atingido o número de matrículas para as vagas disponíveis por curso, o processo seletivo se encerra.

7.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

7.18 O CANDIDATO que efetivar sua matrícula nos cursos da IEJ ou da IESI, instituições de direito privado, de fins educacionais. DEVE estar ciente que poderá ser matriculado(a) diretamente no 2o semestre regularmente e fará o 1o semestre oportunamente para finalização do curso. Deverá estar ciente ainda, que a conclusão do curso não poderá ocorrer antes da integralização do mesmo, conforme diretrizes do MEC.

A Comissão do Vestibular